



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 13/84

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, visando a extensão deste Programa, neste Município, para o exercício de 1984.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 30 de março de 1984.-

Dr. JOSÉ AFRONSO JÚNIOR  
- Prefeito Municipal -

mcfb-